

Bom Dia CONTRASP



Edição 607 - terça - feira, 19 de maio de 2020



RIO DE JANEIRO: COMUNICADO IMPORTANTE SINDVIG-RIO COVID-19



Informamos à categoria dos Vigilantes e Empregados de Empresa de Segurança que devido à Pandemia do COVID-19 diversos Diretores e Funcionários do Sindicato estão afastados temporariamente por estarem doentes, com sintomas ou por fazerem parte do grupo de risco.

Em momento nenhum paralisamos nossas atividades e nem pretendemos, porém devido a drástica redução no nosso efetivo, estamos nos adaptando para continuar mantendo os serviços mais emergenciais e urgentes.

Especialmente as denúncias contra as empresas, os problemas relacionados com a assistência médica, os benefícios da ajuda de custo, os sinistros em postos de trabalho e o atendimento jurídico.

Diante disso, pedimos para que os trabalhadores de nossa categoria sigam as seguintes orientações:

a) sempre que possível façam um primeiro contato por telefone. São muitas ligações todos os dias, mas sempre buscamos melhorar esse atendimento pelos telefones: (21) 3861-7079 / 3861-7053 / 3861-7077;

b) para a assistência médica dos sócios já estamos renovando por email, basta enviar para o sindvig.asmedica@gmail.com a Foto da Carteira CMD atual e a foto do Último Contra-cheque;

c) para a cesta básica continuaremos preenchendo o formulário pelos telefones: (21) 3861-7098 e (21)

3861-7099;

d) para se associar pode ligar ou acessar o site www.sindvig.org.br e realizar os seguintes procedimentos:

1- Imprima a ficha de sócio.

2- Preencha com letra legível todos os campos e assine nos dois locais indicados.

3- Escaneie a ficha de inscrição preenchida e assinada e mande para o e-mail: sociosindvigrio@gmail.com

e) Atendimento Jurídico: continua sendo presencial, mas para diminuir o número de visitas ao Sindicato pedimentos para providenciarem para a primeira visita a cópia dos seguintes documentos:

-12 últimos contracheques (se não tiver todos, leva o que tiver.);

-Extrato Analítico do FGTS;

-Contrato de trabalho;

-Aviso de demissão;

-CTPS (páginas da Foto, Qualificação e Contrato de Trabalho);

-CPF;- PIS;- RG;

-Comprovante de residência;

-CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais); e

-Qualquer outro documento que julgue importante para a sua ação trabalhista.

-Atendimento para Aposentadoria com a Dra Cláudia, segunda-feira, das 10h às 15h. Levar todas as suas Carteiras de Trabalho e o seu CNIS atualizado.

Carteirinha CMD e Guia Médico disponíveis no site www.sindvig.org.br e ainda o atendimento telefônico

co. Tel: (21) 3433-8040

Acreditamos na compreensão e na colaboração dos trabalhadores da nossa categoria e continuaremos sempre fazendo o possível e o impossível para

atendê-los nesse momento tão difícil e crítico. Sejam fortes e unidos para vencermos mais essa batalha.

Fonte: Sindvigrio

PROPOSTA INCLUI QUEM PERDEU EMPREGO NAS PRIORIDADES PARA RESTITUIÇÃO DO IR



Contribuintes que receberam no ano passado até R\$ 6.101,06 e perderam o emprego entre 20 de março e 29 de junho de 2020 entrarão no rol das prioridades para a restituição

O Projeto de Lei 2664/20 altera a ordem de pagamento das restituições do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) neste ano, excepcionalmente, em razão da pandemia do novo coronavírus. Em março último, o Congresso Nacional reconheceu estado de calamidade pública no País em decorrência da Covid-19, válido até dezembro.

Conforme o texto em tramitação na Câmara dos Deputados, contribuintes com rendimento tributável mensal no ano passado de até R\$ 6.101,06 – o equivalente a cerca de R\$ 73 mil anuais – que perderam vínculo empregatício entre os dias 20 de março e 29 de junho de 2020 entrarão no rol das prioridades para a restituição do IRPF.

Segundo o autor da proposta, deputado Lucas Gonzalez (Novo-MG), normas vigentes já estabelecem prioridades, de forma a beneficiar idosos e profissionais de magistério em relação aos demais contribuintes. “A proposta acresce à lista os que perderam o emprego para que, enquanto estão à procura de nova atividade, tenham à disposição algum recurso”, disse.

Regras em 2020

A Receita Federal decidiu que neste ano antecipará o pagamento dos lotes de restituição do IRPF. Tradicionalmente eram sete, de junho a dezembro, mas em 2020 serão cinco. Pelo cronograma divulgado em fevereiro, o primeiro lote deverá ser pago agora em 29 de maio. Os seguintes, em 30 de junho, 31 de julho, 31 de agosto e 30 de setembro.

A declaração é obrigatória para quem teve rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70 no ano passado, o equivalente a R\$ 2.196,90 por mês, incluído o 13º salário. Em razão da pandemia, o prazo para entrega foi prorrogado para 30 de junho. A multa por atraso, de no mínimo R\$ 165,74, pode chegar a 20% do imposto devido.

Precisam ainda declarar o IRPF quem recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte cuja soma foi superior a R\$ 40 mil e quem obteve, em qualquer mês de 2019, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do IR ou fez operações em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros.

Na atividade rural, é obrigado a declarar o contribuinte com renda bruta superior a R\$ 142.798,50. Deve ainda preencher a declaração quem teve, em 31 de dezembro, a posse ou propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, com valor superior a R\$ 300 mil.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

 SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
 (61) 3327-9813
(61) 3326-1904
 @contrasp
 www.contrasp.org.br
 contrasp@outlook.com